

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 17 E SETEMBRO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4198

R\$ 3,50

## Pesquisa aponta liderança disparada de Betinho com 59,5% dos votos válidos

### Famílias de Jaracatiá recebem escrituras de seus imóveis

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Assistência Social, realizou na manhã da última sexta-feira (13), a entrega de escritura com a regularização fundiária para 91 famílias do Distrito de Jaracatiá. Durante o evento, a secretária Ivanilda Plaza lembrou que esta é a segunda etapa de entrega de escrituras. “Já entregamos mais cem escrituras em 2022 e agora mais estas 91”, destaca.

PÁGINA 02



O prefeito Betinho Lima lidera com ampla vantagem a corrida eleitoral pela prefeitura de Goioerê. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Veritá, divulgada nesta segunda-feira (16), Betinho tem 59,5% dos votos válidos, contra 35,9% de Pedro Coelho, que é o segundo colocado na sondagem. Paulo Novaes (impugnado com recurso) aparece com 3,7% e Jacy da Silva com 1%.

PÁGINA 03

## Dia de Estudo reúne professores para capacitação e planejamento



A Secretaria de Educação do município de Goioerê realizou um importante encontro de Estudo e Planejamento com todos os professores da rede municipal de ensino. O local do encontro foi a Escola Cívico-Militar Ladislau Schicorski e o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda.

PÁGINA 03

PROMOÇÃO  
**ACELERE NA ECONOMIA!**  
COMO 1 ANO DE MERCADO GRÁTIS  
Paraná SUPERMERCADOS

 <b>MELANCIA INTEIRA KG</b>	<b>R\$ 1,77</b>	 <b>LARANJA PERA RIO KG</b>	<b>R\$ 3,87</b>
 <b>BATATA MONALISA KG</b>	<b>R\$ 4,59</b>	 <b>ABACAXI HAVAI UN</b>	<b>R\$ 5,97</b> <b>R\$ 6,49</b>

Ofertas válidas para 17 à 18 de Setembro de 2024. Para a Loja de Goioerê.

## Última Semana

TÊNIS

CASUAL

o segundo por apenas

**50,00**

No prazo em 3 X

CHARME

HOMEM • MULHER

calçados • acessórios

## ‘Costelão do Comércio’ será realizado no próximo dia 29



A direção da ACIG - Associação Comercial e Empresarial de Goioerê, já está comercializando os convites para o ‘Costelão do Comércio’, que será realizado no próximo dia 29 deste mês de setembro. O evento, a exemplo de sua primeira edição, será realizada na Chácara D’Ángelo, com os convites sendo comercializados ao preço de R\$ 55,00. Crianças com idade até 7 anos não pagam.

PÁGINA 02

# Famílias de Jaracatiá recebem escrituras de seus imóveis

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Hospital da Criança

O Hospital da Criança de Maringá foi inaugurado nesta segunda-feira (16). O hospital tem 24,2 mil metros quadrados de área construída. “Estamos inaugurando um dos maiores complexos hospitalares infanto-juvenis do Brasil, uma obra gigante, com os melhores equipamentos disponíveis para fazer esse atendimento e, acima de tudo, um sonho de Maringá e do Paraná”, afirmou o Governador Ratinho Junior.

## Atendimento

A nova unidade prestará atendimento a crianças e adolescentes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e será referência para 4 milhões de pessoas de 115 municípios de toda a macrorregião Noroeste.

## “Assédio Não!”

O Tribunal Eleitoral do Estado do Paraná lançou o site “Assédio Não!”. A campanha de prevenção chamada de “Assédio Não!” busca prevenir casos de coação, intimidação, ameaça, humilhação ou constrangimento para influenciar ou manipular o voto ou a orientação política. O site pode ser acessado em computadores, tablets e celulares.

## Serviços eleitorais

Para que eleitoras, eleitores, candidatas e candidatos tenham ainda mais facilidade para acessar os serviços eleitorais e as informações sobre as Eleições Municipais de 2024, a Justiça Eleitoral disponibiliza gratuitamente uma série de aplicativos e canais on-line. Confira: e-Título, Paldal, Siade, Mesário, Boletim na Mão e Portal do TSE.

## Teatro Guaíra

Teatro Guaíra, precursor de uma das principais casas de espetáculos do Brasil, celebra 140 anos de história este ano. O Teatro Guaíra chega aos 140 anos com olhar para o presente e, principalmente, para o futuro. Atualmente, as produções próprias têm ingressos a preços populares, de R\$ 10 e R\$ 20, para atrair o público.

## Prestação de Contas

O Evento Prestação de Contas Anual dos Prefeitos (PCA) reuniu aproximadamente 350 servidores públicos, controladores internos de municípios paranaenses. O encontro aconteceu no auditório do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC-PR), em Curitiba. Organizado pela Escola de Gestão Pública (EGP), o curso foi uma oportunidade para que os participantes tomassem contato com as inovações introduzidas por duas recentes publicações do TCE-PR: a Instrução Normativa nº 185/24 e a Nota Técnica nº 29/2024.

## Vestibular

O vestibular dos povos indígenas oferece 52 vagas em oito universidades: seis para cada uma das sete universidades estaduais – UEL, UEM, UEPG, Unioeste, Uep, Unicentro e Unespar – e 10 para a UFPR. As inscrições são gratuitas e seguem até 3 de outubro. As provas serão em duas etapas, em 24 e 25 de novembro, em Curitiba, Cornélio Procópio, Tamarana, Mangueirinha, Manoel Ribas, Nova Laranjeiras, Ortigueira e Santa Helena. O ensalamento será divulgado em 1º de novembro. O Paraná tem 63 aldeias com 36 mil índios.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Assistência Social, realizou na manhã da última sexta-feira (13), a entrega de escritura com a regularização fundiária para 91 famílias do Distrito de Jaracatiá.

Durante o evento, a secretária Ivanilda Plaza lembrou que esta é a segunda etapa de entrega de escrituras. “Já entregamos mais cem escrituras em 2022 e agora mais estas 91”, destaca.

Segundo a secretária, ter a escritura e documento de regularização, o desejo de todas as pessoas que



A entrega aconteceu na manhã da última sexta-feira em Jaracatiá



No total 91 famílias foram contempladas com as escrituras dos seus imóveis

moram em imóveis que ainda não pertencem a elas. “Hoje, estamos realizando o sonho de mais 91 famílias”, disse.

Ivanilda cita que as escrituras dão segurança aos proprietários dos imóveis. “A partir desta entrega, além de segurança, essas famílias poderão realizar o sonho de melhorar as residências e ter mais dignidade”, comentou.

Finalizando, a secretária destacou que a gestão municipal vem priorizando a regularização fundiária que entre tantos benefícios às famílias, garante a chegada de melhorias na infraestrutura do bairro.

## ‘Costelão do Comércio’ será realizado no próximo dia 29

A direção da ACIG - Associação Comercial e Empresarial de Goioerê, já está comercializando os convites para o ‘Costelão do Comércio’, que será realizado no próximo dia 29 deste mês de setembro.

O evento, a exemplo de sua primeira edição, será realizada na Chácara D’Ángelo, com os convites sendo comercializados ao preço de R\$ 55,00. Crianças com idade até 7 anos não pagam.

O presidente da ACIG, Alexandre Cândido, cita que o ‘costelão’ será mais uma oportunidade para as famílias do comércio se



O presidente da ACIG, Alexandre Cândido: expectativa para o evento do dia 29

confraternizarem. “Além de saborear uma deliciosa costela, os participantes poderão se inteirar e agradecerem no evento”, diz.

No cardápio constam costela grelhada, linguça grelhada, arroz, maionese, farofa e salada. “Nós estamos animados e acreditando que teremos uma grande festa, com a participação dos empresários, colaboradores e toda a família do comércio”, frisa Alexandre.

Os interessados em participar poderão entrar em contato com a ACIG para assegurar os convites para a sua empresa e seus colaboradores.

**GAZETA REGIONAL**

**O PALADINO DA VERDADE**

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

**REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO**

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

**SEDE PRÓPRIA**

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

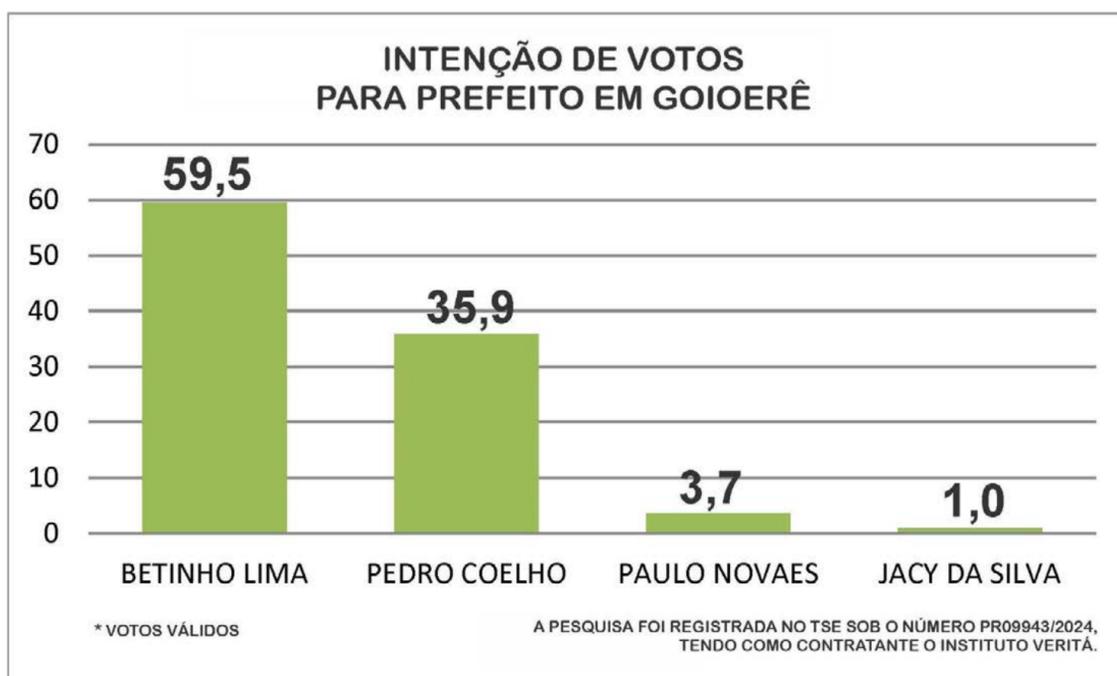
Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Pesquisa aponta liderança disparada de Betinho com 59,5% dos votos válidos

O prefeito Betinho Lima lidera com ampla vantagem a corrida eleitoral pela prefeitura de Goioerê. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Veritá, divulgada nesta segunda-feira (16), Betinho tem 59,5% dos votos válidos, contra 35,9% de Pedro Coelho, que é o segundo colocado na sondagem. Paulo Novaes (impugnado com recurso) aparece com 3,7% e Jacy da Silva com 1%.

Os números são referentes ao cenário estimulado, em que os nomes dos candidatos são apresentados para o entrevistado. Já no segundo cenário, onde constam os votos brancos, nulos, abstenções ou não souberam res-



ponder, Betinho aparece com 42% das intenções de votos e Pedro Coelho com 25,3%.

Em seguida aparece Paulo Novaes com 2,6% e Jacy da Silva com 0,7%. Não sabem ou não responderam, a soma foi de 20,7%. Já brancos e nulos a soma foi de 8,6%. Esta é a primeira pesquisa registrada após o início do horário eleitoral em Goioerê.

A pesquisa foi feita entre os dias 8 e 15 de setembro de 2024, sendo ouvidos 402 eleitores, com margem de erro de 4,9% para mais ou para menos. A pesquisa foi registrada no TSE sob o número PR09943/2024, tendo como contratante o Instituto Veritá.

## Dia de Estudo reúne professores para capacitação e planejamento

A Secretaria de Educação do município de Goioerê realizou um importante encontro de Estudo e Planejamento com todos os professores da rede municipal de ensino. O local do encontro foi a Escola Cívico-Militar Ladislau Schicorski e o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda.

O evento contou com a realização de oficinas temáticas, onde os próprios educadores da rede e alguns convidados foram os responsáveis por conduzir as formações, proporcionando um dia altamente produtivo, repleto de trocas de experiências alinhadas à realidade local.

A secretária Ane de Paula comenta que o encontro teve como principal objetivo evidenciar o trabalho de excelência



O Dia de Estudo contou com a participação de todos os professores da rede

realizado pela educação municipal e destacar as práticas pedagógicas que estão sendo implementadas nas escolas da rede.

“Sem dúvida, um evento muito importante, onde os profissionais da educação puderam participar de oficinas e trocarem experiências

vividas em sala de aula. Estamos felizes por esta capacitação”, disse ela.

Ainda de acordo com a secretária, a iniciativa não só fortaleceu a formação contínua dos professores, como também reforçou a importância da colaboração e do compartilhamento de boas práticas entre os educa-

dores, contribuindo para o avanço da qualidade da educação no município.

A Secretaria de Educação está agradecendo à psicomotricista Izabela Sercunvius, bem como à fonoaudióloga Lauriane Moura, às nutricionistas Priscila Lopes, Débora do Prado e o psicólogo Lucas Cruz.



### Concurso avalia os melhores cafés do Paraná

O Paraná já foi o maior exportador mundial de café, mas a geada negra de 1975 acabou com esse protagonismo. Hoje os cafeicultores paranaenses focam seus esforços na produção de cafés de alta qualidade, que vêm conquistando mercados cada vez mais exigentes.

A chave para o sucesso dessa atividade está ligada à capacitação dos cafeicultores no campo, aliada à formação de técnicos e extensionistas para a avaliação dos cafés. Outro ponto que contribui para o alto padrão de qualidade do café paranaense é o concurso Café Qualidade Paraná, promovido pela Câmara Setorial do Café do Paraná, formada pelo Sistema FAEP, Seab, IDR-Paraná e Associação de Engenheiros Agrônomos de Londrina, que premia os melhores grãos do Estado.

Este ano, pela primeira vez, a cerimônia de premiação, quando ocorrer a revelação dos cafés vencedores, será realizada no Mercado Municipal de Curitiba. O concurso é dividido em duas categorias: café natural e café cereja descascado/ despolpado. Podem participar do concurso proprietários rurais, meeiros, arrendatários e/ou parceiros, com comprovação de atividade cafeeira no Paraná.

Só podem participar os cafés produzidos na mesma propriedade inscrita e os lotes devem ser compostos 100% de café arábica. A avaliação das amostras compreende etapas físicas e também sensoriais, quando os jurados fazem a “prova de xícara”.

As inscrições vão até o dia 30 de setembro. Para participar, acesse o site [www.sistemafaep.org.br](http://www.sistemafaep.org.br).

[sistemafaep.org.br](http://sistemafaep.org.br)



Colégio  
**NovoMundo**  
Ensino médio

conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!  
(44) 3522-4793



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Marcondes, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 874/2024
Data: 13 de setembro de 2024

EMENTA: Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Moreira Sales, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e institui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, Decreto Federal nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.

Art. 3º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º. É dever do poder público, além do previsto no caput do presente artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento do sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 5º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação adequada, população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e étnico culturais do Município;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Município, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e apoiada por antes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 6º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 7º. O Município de Moreira Sales deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado do Paraná, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Moreira Sales elaborará seu Regimento Interno em até 60 dias a contar da data de sua instalação.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 9º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN rege-se, em todo o seu âmbito, pelo presente artigo, integrado, no Município de Moreira Sales, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 10. O SISAN rege-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346, de setembro de 2006.

Art. 11. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II - o COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Moreira Sales, que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 13. Compete ao COMSEA Municipal:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Marcondes, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º. O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Moreira Sales será composto por no mínimo 12 conselheiros, sendo 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil Organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

I - 4 (quatro) representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes, tanto da administração direta quanto indireta, indicados por seus órgãos de origem, nomeados a critério do Prefeito do Município de Moreira Sales, por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante, assim distribuídos preferencialmente:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II - 8 (oito) representantes não governamentais e seus respectivos suplentes, cuja definição deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

a) Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

b) Associação de classes profissionais e empresariais;

c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

III - serão convidados permanentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na condição de observadores, representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

a) representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, escolhido e indicado pelos membros do referido conselho;

b) representante do Ministério Público Estadual, com atuação no referido Município.

c) representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

Art. 15. Os representantes das entidades não-governamentais a que se referem as alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do art. 14, da presente Lei, serão eleitos de acordo com critérios a serem definidos pelo COMSEA/ Moreira Sales em seu Regimento Interno.

Art. 16. As instituições representadas no COMSEA, previstas no inciso II e III, do art. 14, da presente Lei, deverão ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular, não podendo ser o seu representante neste conselho, pessoa que ocupa cargo de comissão do Poder Público em todas as esferas, Municipal, Estadual e/ou Federal.

Art. 17. A indicação, pelo Poder Público, dos representantes governamentais, deverá ser realizada preferencialmente entre os funcionários de carreira (estatutários) da Administração Pública.

Art. 18. O COMSEA será instituído através desta Lei Municipal, sendo os representantes governamentais indicados pelo Poder Público e as entidades ou Organizações não Governamentais escolhidos na respectiva conferência.

Art. 19. O COMSEA deverá ser presidido por um dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo o Vice-Presidente um dos membros representantes do Governo Municipal.

Art. 20. Os(as) Conselheiros(as) suplentes preferencialmente deverão participar de todas as reuniões e comissões temáticas do COMSEA e substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos e ausências com direito a voz e voto.

Art. 21. O mandato dos membros representantes da Sociedade Civil será de dois anos, permitida duas reconduções.

Art. 22. O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidente

III - Secretaria-Geral;

IV - Secretaria-Executiva;

V - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-geral

Art. 23. O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 24. Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;

II - representar externamente o COMSEA Municipal;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Marcondes, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-executiva

Art. 27. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento-Governo Municipal.

Art. 28. Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;

III - Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Art. 29. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 30. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

Seção III
Do Funcionamento

Art. 31. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 32. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Moreira Sales contará com Câmaras Temáticas permanentes, que propoerão as propostas a serem por ele apreciadas, podendo instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Parágrafo único. As Câmaras Temáticas serão compostas por Conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 33. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 34. A participação dos Conselheiros no COMSEA será considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificada as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou outras atividades afins.

Art. 35. Cabe ao Poder Executivo assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Moreira Sales, assim como as suas Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte físico, suporte administrativo técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 36. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 37. Todas as sessões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA serão públicas.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 38. Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composta por delegados representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, que se reunirá a cada dois anos sob a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Moreira Sales, ou conforme convocação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), conforme dispuser o Regimento Interno próprio.

Art. 39. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA conforme calendário determinado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º. A realização da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de abrangência Municipal.

§ 2º. Para a realização da Conferência o Conselho constituirá Comissão Organizadora dentre seus membros escolhidos em plenária.

Art. 40. Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão escolhidos mediante reuniões, assembleias ou atos da diretoria do órgão, convocadas para este fim específico, no período de 60 dias anteriores a data da realização da Conferência.

Parágrafo único. Será garantida a participação de 1 representante/delegado de cada instituição/organização, com direito a voz e voto.

Art. 41. Os representantes do Poder Executivo da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão indicados pelo Prefeito do Município de Moreira Sales, mediante ofício enviado ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA no prazo de 10 (dez) dias anteriores a realização da conferência.

Art. 42. Compete a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além do citado no artigo 3º, desta Lei:

I - eleger os representantes efetivos e suplentes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

II - aprovar o Regimento Interno da Conferência;

III - aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

CAPÍTULO V
DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 43. Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Moreira Sales, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 529, CEP 87310-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.925/0001-03 - Fone (41) 3332-3100 - Fax (41) 3332-3121
www.moreirasales.gov.br
e-mail: pm@moreirasales.pr.gov.br

V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2001 e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 44. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir de deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do art. 22, do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 45. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 46. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será integrada pelas seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e os Secretários Municipais das demais pastas ficam automaticamente nomeados como membros da CAISAN.

Art. 47. A Secretaria-Executiva da Câmara ou Instância Governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 48. A CAISAN poderá instituir Comitês Técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS TRÊZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2906 /2024

Súmula: Nomeia membros GOVERNAMENTAIS e NÃO GOVERNAMENTAIS do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Janiópolis, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso das atribuições que são conferidas;

Art. 1º - Designar membros a seguir relacionados, visando substituir os atuais membros governamentais e não governamentais, para integrem o Conselho Municipal de Assistência Social, a saber;

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Rosilene Vicente Moreira Santos
Suplente: Gilson da Costa Soares

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Franciele Aparecida Rodrigues
Suplente: Romildo Aparecido de Oliveira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Jairo de Souza
Suplente: João Carlos Gomes da Silva

IV - Representantes da Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Ângela Aparecida Girardo da Rocha
Suplente: Maria Lucia Poetra

V - Representantes do Trabalho e Emprego:
Titular: Eliandro Cristino Peruco
Suplente: Willians Rodrigues Amândio

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

VI - Representantes dos Usuários BPC
Titular: Mauri da Silva
Suplente: Maria do Socorro Vieira

VII - Representantes dos Usuários Bolsa Família
Titular: Sandra de Souza
Suplente: Edilaine Coelho

VIII - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social
Titular: Fabiana Alves dos Santos Miyamoto
Suplente: Joelson Carlos Favaron

Titular: Elisabeth dos Santos do Vale
Suplente: Sandra Mara de Albuquerque

IX - Representantes dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Sirlei Aparecida de Oliveira
Suplente: Juliana Gracieli Benatto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Janiópolis, 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 715/2024
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: WILSON RICARDO MOROSINI DOS SANTOS
CARGO: PROCURADOR ADJUNTO
MATRÍCULA: 3131
RG: 5.236.540-6 CFP: 746.450.309-06

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 15/09/2024 À 16/09/2024
HORA DA SAÍDA: 14:00 HORA DA CHEGADA: 20:00
SOLICITADO: 3 DIÁRIAS APROVADO: 3 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA ACOMPANHAMENTO DE PERÍCIA CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, REPARO DE VEÍCULO, TRANSPORTE, PASSAGEM, OUTROS. Total: 774,51

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 13/09/2024

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 714/2024
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: SOLANGE APARECIDA FRACARI LINO
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL MATRÍCULA: 6009
RG: 4.530323-3 CFP: 630900409-30

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 12/09/2024 À 15/09/2024
HORA DA SAÍDA: 19:00 HORA DA CHEGADA: 21:00
SOLICITADO: 3 DIÁRIAS APROVADO: 3 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAR NO VII CONGRESSO INTERAMERICANO DE AUTISMO E POLÍTICAS DE INCLUSÃO, CONFORME ANEXOS

Table with 5 columns: DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, REPARO DE VEÍCULO, TRANSPORTE, PASSAGEM, OUTROS. Total: 1.858,83

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 12/09/2024

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 712/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO
CARGO: PREFEITO
MATRÍCULA: 11809
RG: 8.386.563-6 CFP: 049.334.159-51

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 01/09/2024
DATA DA CHEGADA: 03/09/2024
DESTINO: CURITIBA
HORA DA SAÍDA: 14:00
HORA DA CHEGADA: 17:00
TRANSPORTE UTILIZADO: CARONA / PREFEITO FAROL
No caso de veículo oficial, informar a placa:

ATIVIDADES REALIZADAS: Curitiba
SEEL: Reunião com Daniele Walter e Tiago para corrigir metodologia de cálculo do processo de estrada da Copacol, reunião com Diretor Geral Brustolin para definir prioridades de novos investimentos.
CASA CIVIL: Reunião com Lucio Tasso sub-chefe tratando de assuntos diversos de interesse do município.
ALEP: Reunião com Primeiro Secretário da ALEP de Estadual Alexandre curi tratando de recursos para repapeamento asfáltico de ruas e avenidas.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de presencialmente atuar nas pautas do município.
ACOMPANHANTE:

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, TAXI/USER, ESTACIONAMENTO, OUTROS, TOTAL. Total: 2.788,29

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 12/09/2024

Nº ATO DA DIÁRIA: 711/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO
CARGO: PREFEITO
MATRÍCULA: 11809
RG: 8.386.563-6 CFP: 049.334.159-51

DADOS DA VIAGEM

DATA DA SAÍDA: 25/08/2024
DATA DA CHEGADA: 28/08/2024
DESTINO: CURITIBA
HORA DA SAÍDA: 14:00
HORA DA CHEGADA: 08:30
TRANSPORTE UTILIZADO: IDA: CARONA/PREF ARARUNA / VOLTA: NORDESTE
No caso de veículo oficial, informar a placa:

ATIVIDADES REALIZADAS: Curitiba
PARANÁ SAÚDE CONSÓRCIO: Pactuando novos valores de parcelas para compra de medicamentos, assinatura e ratificação de termo de compra.
REGISTRO DE SERVIÇO SOCIAL: Reunião com Deputado Federal para alinhar ações parlamentares em Brasília para garantir novos recursos e investimentos para nossa cidade.
CASA CIVIL: Reunião com Sub Chefe Lucio Tasso e Junior Weiler para tratar e alinhar das ações em tramite das diversas secretarias do estado de interesse do município.
SEEL: Reunião com José Brustolin reivindicando melhorias na PR 180, correções no projeto do Projeto Estrada da Copacol.
EPHAN: Tratando da retirada do documento de dispensa por caracterização de atividade junto ao órgão referente a implantação de Loteamento Parque Industrial 3 processo

nº 01508.006670/2024-63.
SEDF: Audiência com Secretário Carbone acompanhado da SEC Juana e Assist. Renata para tratar dos recursos depositados em contas de assistência e tratando da construção da creche.
SECID: Reunião com Albari sobre as prioridades em tramite e sobre o edital do asfalto novo vida nova.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de presencialmente atuar nas pautas do município.
ACOMPANHANTE:

DESPESAS REALIZADAS

Table with 5 columns: DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, TAXI/USER, ESTACIONAMENTO, OUTROS, TOTAL. Total: 3407,91

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 713/2024
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATRÍCULA: 11703
RG: 3.673935-5 RG: 3.673935-5

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 12/09/2024 À 15/09/2024
HORA DA SAÍDA: 19:00 HORA DA CHEGADA: 21:00
SOLICITADO: 3 DIÁRIAS APROVADO: 3 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAR NO VII CONGRESSO INTERAMERICANO DE AUTISMO E POLÍTICAS DE INCLUSÃO, CONFORME ANEXOS.

Table with 5 columns: DIÁRIA, COMBUSTÍVEL, REPARO DE VEÍCULO, TRANSPORTE, PASSAGEM, OUTROS. Total: 3.717,72

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
VISTO:
DATA: 12/09/2024



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 429 - Moreira Sales - PR - CEP: 87310-000
CNPJ N.º 76.217.925/0001-03 - Fone: (41) 3332-3100 - Fax: (41) 3332-3121
www.moreirasales.gov.br
E-mail: pm@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO 495/2024

Moreira Sales, 02 de setembro de 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO PREFEITO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Previdência - CNP, em conformidade com o artigo 23 da lei municipal nº 408/2009 de 13 de Março de 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

I - Representantes do Poder Executivo
Titulares: Ana Maria Crubellate Oliva
Tania Aparecida Lopes Corsini
João Paulo Araújo Vello

Suplentes: Gerson Praxedes
Lucinea Aparecida Corsini
Valdeir Paulku

II - Representantes do Poder Legislativo
Titular: Sérgio Marco Adamo
Suplente: Edna Ferreira e Silva

III - Representantes dos Servidores Ativos
Titulares: Antonio Siqueira Couto
José Carlos da Fonseca
Aline Peres Cardoso

Suplentes: Daniela Evangelista
Solange Aparecida Fracari Lino
Eren Maria Martin de Souza

IV - Representantes dos Inativos e Pensionistas
Titulares: Maria Julia da Silva
Maria Elza Rodrigues

Suplentes: Neide Rinaldi Carmelo
José Messias Andreita

Art. 2º - Conforme composição do CNP (Conselho Municipal de Previdência), acima mencionado, ficou assim definido o nome de Presidente e Tesoureiro, que serão responsáveis pela movimentação financeira deste instituto:

Presidente: Ana Maria Crubellate Oliva
Tesoureiro: Tania Aparecida Lopes Corsini

Art. 3º Fica também definida, a composição operacional deste instituto.
Gestão Administrativa: Lilian de Oliveira Granado
Responsável Técnico pela Contabilidade: Reginaldo Martins de Souza
Gestão Jurídica: Rodrigo Alexandre Soares Barroca

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 479/2024, com efeitos a partir do 06/08/2024 até 31/12/2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**6ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022 - Pregão Eletrônico Nº 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, MULTITENDÊNCIA, NO MODO DE LOCAÇÃO MENSAL DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM EM DATA CENTER

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
002	DIRETORIA DE FAZENDA
005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
33904000000000000000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
0000	RECURSOS ORDENARIOS (LIVRES)
DOTAÇÃO	084

**DO ADITIVO:** Fica aditivado o contrato referenciado acima para adequar o valor mensal referente ao consumo dos recursos de data center, com o respectivo acréscimo no valor da mensalidade de R\$ 1.571,15 (mil quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – UASG 987637**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de outubro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba [suprimentoslicitacoes](http://suprimentoslicitacoes) e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Valor máximo da licitação: **R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 13 de setembro de 2024

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 394/2024**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ALESSANDRA VIEIRA CASSIANO GOMES** - matrícula nº 52620 CPF nº 039.821.799-80 e RG nº 7.236.010-9 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 29 de agosto de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 01 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2024

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 05 de setembro de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 404/2024**

**SÚMULA:** Exonerar servidor Público Municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF 099.965.609-02 e RG nº 10.922.773-0, matrícula nº 3449203, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA** a partir do dia 13 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 13 de setembro de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Valor da Família é tema de palestra para os Grupos Femininos da Copacol



A atividade foi desenvolvida nas cidades de Formosa do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Cafelândia

As integrantes dos Grupos Femininos da Copacol participaram de mais um encontro de muito aprendizado e desenvolvimento pessoal. O terapeuta Antonio Carlos Pereira ministrou palestra sobre valorização familiar. Ação foi realizada em uma parceria com o SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo). A

atividade foi desenvolvida nas cidades de Formosa do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Cafelândia. Nanci Rademah, integrante do Grupo de Central Santa Cruz, Cafelândia, participou do encontro e ficou bastante emocionada. “A palestra trouxe muitas lembranças boas da infância e dos meus pais. A ati-

vidade me fez refletir sobreo devido valor que devemos dar aos momentos juntos daqueles que amamos. Pretendo resgatar a herança de união da minha família. Estou muito feliz e grata por participar desse encontro”, comenta.

Com canções e muita descontração, as mulheres aprenderam sobre acolhimento, empatia, reciprocidade, perdão, limites e esperança. “É um trabalho de fortalecimento do núcleo familiar, fazendo com que elas compreendam o grande impacto que a família possui no desenvolvimento cognitivo, comportamental, social e espiritual de todos nós enquanto indivíduo. Esse foi um momento de reflexão e recordação de momentos importantes da vida. Foram quatro tardes com muitas histórias e momentos positivos”, afirma o terapeuta convidado

pela Cooperativa.

O palestrante destacou alguns pontos fundamentais para a melhoria da convivência familiar, entre eles comunicação, espiritualidade e estabilidade financeira. Colocados em prática, esses pontos trazem harmonia e leveza ao convívio familiar.

Conforme a assessora de Cooperativismo, Elizete Lunelli Dal Molin, o tema é de extrema importância para o desenvolvimento pessoal das mulheres. “A Copacol preza pelo crescimento das mulheres e proporcionar cursos que geram grandes impactos e reflexões é de suma importância para fortalecer nossos vínculos. Ter um bom convívio familiar é indispensável para uma vida melhor e mais feliz. É importante que todos os integrantes saibam viver em equilíbrio para alcançar os objetivos”, afirma.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 405/2024**

Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

**RESOLVE,**

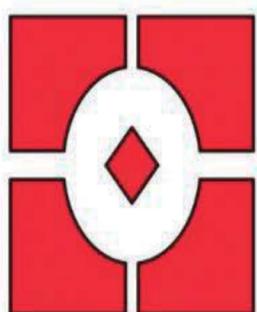
**Art. 1º** Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidor **ALEX CARLOS VALEZE ANTONIO** – matrícula nº 113638, RG 108147964 SESPR-PR, CPF 071.817.189-67, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 16 de setembro de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal



# SEGMAX

## MONITORAMENTO DE ALARME



- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570

44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

# Semana da árvore: Estado alcançará 10 milhões de mudas distribuídas desde 2019

A Semana da Árvore começou nesta segunda-feira (16) no Paraná. A iniciativa, desenvolvida pela Secretaria do Estado do Desenvolvimento Sustentável em parceria com o Instituto Água e Terra (IAT), vai entregar pelo menos 50 mil mudas de espécies nativas em todas as regiões do Estado até sábado (21), Dia da Árvore no País. Com essa nova ação, o Governo do Estado alcança a marca de 10 milhões de mudas distribuídas desde 2019.

Isso significa que uma área de aproximadamente 9 mil hectares (equivalente a 9 mil campos de futebol) foi recuperada ou está em processo de regeneração por meio do programa Paraná Mais Verde.

As árvores que abastecem o projeto são



Governo do Estado, por meio do Instituto Água e Terra (IAT) vai entregar pelo menos 50 mil mudas de espécies nativas em todas as regiões do Estado até sábado (21), Dia da Árvore.

informado quando for aprovada. Após a liberação, pegará as mudas no viveiro selecionado.

É possível, também, registrar a solicitação através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). É um caminho que permite aos usuários a requisição de mudas nativas e consultas relacionadas ao requerimento feito pela internet por meio do endereço [www.sga.pr.gov.br](http://www.sga.pr.gov.br). Após a solicitação, o pedido passará por uma análise do IAT. Caso seja aprovado, será encaminhado um e-mail ao requerente, com as informações do local de retirada das mudas e a documentação necessária.

**VIVEIROS** – Os viveiros administrados pelo Instituto Água e Terra estão localizados em São José dos Pinhais, Engenheiro Beltrão, Salgado Filho, Cascavel, Cornélio Procópio, Guarapuava, Fernandes Pinheiro, Ivaiporã, Jacarezinho, Morretes, Ibiaporã, Mandaguari, Pato Branco, Tibagi, Pitanga, Paranavaí, Toledo, Umuarama e Paulo Frontin.

**PARANÁ MAIS VERDE** – O programa incentiva o plantio de mudas de espécies nativas do Paraná como forma de aliar o desenvolvimento ambiental, econômico e social, bem como incentivar a população a plantar árvores, seja em área urbana ou rural, para colaborar no equilíbrio do clima. As mudas são plantadas em áreas que precisam ser recuperadas ou melhor arborizadas.

São seis linhas de ação: Revitaliza Viveiros, Viveiros Socioambientais, Incentivo a Espécies Ameaçadas de Extinção, Dados comemorativos, Parques Urbanos e Poliniza Paraná.

## Incorporadora de grandes prédios de Balneário Camboriú anuncia expansão no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu na última semana, no Palácio Iguazu, a CEO da Embraed Empreendimentos, Tatiana Cequinel, e o diretor comercial, Rodrigo Cequinel. No encontro, os executivos anunciaram a expansão de seu portfólio de construções personalizadas para o Paraná. A dupla apresentou o projeto da incorporadora para um empreendimento em Curitiba e a expectativa do quanto agregará na valorização do mercado imobiliário da cidade.

“A economia no Paraná está aquecida, com a indústria da construção civil crescendo o triplo da média nacional nos últimos anos, e agora temos o anúncio de uma gigante do setor que vem consolidar de vez sua atuação no Paraná”, afirma Ratinho Junior. “É a demonstração da confiança que o setor produtivo, em especial da construção, tem no nosso Estado”.

Em 10 anos, o valor gerado pelas incorporações no Estado aumentou 40,7%, enquanto que o crescimento nacional no período foi de 13,5%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com o aumento no período, o Paraná deixou a 7ª posição nacional

em 2013, quando o valor das incorporações no Estado foi de R\$ 14,9 bilhões, e saltou para a 4ª colocação nacional em 2022, com R\$ 25,2 bilhões.

O novo residencial da Embraed em Curitiba terá 37 apartamentos, de 365 a 723 metros quadrados, marcando a estreia da incorporadora na capital paranaense no bairro Mossunguê. A empresa já atua em Maringá, no Noroeste, com o Solaia Solaia Exclusive Residence, e é conhecida por projetos de grande porte em Balneário Camboriú (SC).

De acordo com a incorporadora, a escolha do investimento em Curitiba é motivada pela localização e pelo perfil de cliente da marca. O Paraná é o principal público de origem que procura pelos empreendimentos da Embraed, com cerca de 30% da base de compradores.

Para Tatiane, a consolidação das atividades no Paraná é reflexo do bom ambiente da construção civil no Estado. “É muito importante ver que o Paraná incentiva a valorização do setor imobiliário e desenvolve parcerias que proporcionam experiência e inovação para o consumidor final. Ficamos muito gratos com a oportunidade desse encontro que concretizou mais um passo no projeto de

expansão da marca”, disse.

O Governo do Estado tem promovido uma revolução no setor da construção civil, com programas como o Casa Fácil Paraná. Entre 2019 e 2024, foram mais de R\$ 1 bilhão investidos, desde subsídio para entrada em financiamentos imobiliários até regularização fundiária.

**EMPRESA** – Desde 1984, o Grupo Embraed é especialista na construção de empreendimentos de luxo. Com sede em Balneário Camboriú, a construtora se destaca no mercado pelo seu modelo de negócios único e diferenciado e por oferecer uma experiência completa de bem-estar em obras localizadas em regiões com altos índices de valorização e qualidade de vida.

A empresa concentra cerca de mil colaboradores para desenvolver e executar as mais diversas etapas do processo construtivo, desde a concepção do projeto arquitetônico até a gestão do condomínio do edifício concluído. Atualmente, são mais de 750 mil metros quadrados construídos e um portfólio de 48 empreendimentos entregues e 50 torres erguidas.

cultivadas em 19 viveiros florestais e em dois laboratórios de sementes do Instituto. Ao todo, o órgão produz uma variedade de 163 espécies nativas, 26 delas ameaçadas de extinção. Entre as mudas que serão doadas nesta semana estão paineira, angico, branquilha, ipê, guajuvira, araucária, pitanga, jaboticaba, cerejeira-do-mato, uvaia e araçá.

Gerente de Restauração Ambiental do IAT, Mauro Scharnik explica que o objetivo do programa, incluindo as ações da Semana da Árvore, é despertar a consciência ambiental e aliar o desenvolvimento ambiental, econômico e social, por meio da produção e plantio de árvores nativas nas áreas urbanas e rurais.

“O Paraná Mais Verde, e atividades como as desta semana, reforçam para população os benefícios que o plantio das árvores, em especial o controle da erosão, a diminuição dos riscos

das enxurradas, combate os efeitos das mudanças climáticas e redução gradual da temperatura média, além de fornecer alimentos para a fauna”, destaca ele. “Um trabalho diário, que desenvolvemos em todo o Paraná em busca da preservação ambiental”.

**COMO SOLICITAR** – Os interessados em solicitar mudas podem usar meios digitais como o aplicativo Paraná Mais Verde, disponível na Play Store (modelos Android) e na App Store (modelos iOS).

Ao fazer o pedido para até 100 mudas/ano, o requerimento é aprovado automaticamente e as plantas poderão ser retiradas diretamente no viveiro escolhido. Basta ligar para a unidade do IAT para agendar. Para mais de 100 mudas, o requerimento seguirá para análise e aprovação de um técnico do IAT. O requerente pode acompanhar a solicitação e será

**NO SISTEMA  
FECOMÉRCIO PR**

**Pesquisas estratégicas para o empresário do comércio**

O Departamento de Desenvolvimento Econômico da Fecomércio PR, responsável pelo setor de Pesquisa, desempenha um papel crucial para os empresários do comércio, fornecendo dados e análises que orientam decisões estratégicas. Por meio de estudos de mercado, tendências de consumo e indicadores econômicos, o setor oferece *insights* valiosos que ajudam os empresários a identificar oportunidades, adaptar-se às mudanças e antecipar desafios. Para mais informações, acesse [www.fecomercio.pr.com.br](http://www.fecomercio.pr.com.br)

**CAMPANHA de  
ARRECADÇÃO  
de LIVROS**

**Vamos reconstruir juntos as bibliotecas do Rio Grande do Sul!**

Doe livros literários novos ou em bom estado de conservação e contribua com a reconstrução das bibliotecas gaúchas.

Acesse o qr code e saiba como doar.

Atendimento  
**CORPORATIVO**

Investir na qualificação dos seus colaboradores é garantir o desenvolvimento da sua organização.

**Sesc**

Atendimento  
**CORPORATIVO**

Investir na qualificação dos seus colaboradores é garantir o desenvolvimento da sua organização.

**Senac**

/senacparana  
[www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br)  
 0800 643 6 346

# Governador destaca sustentabilidade paranaense em Fórum do Agronegócio

O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou a responsabilidade ambiental do agronegócio paranaense no 5º Fórum do Agronegócio, realizado em Londrina, na região Norte, nesta segunda-feira (16). De acordo com o governador, a agroindústria do Paraná é uma referência global em desenvolvimento sustentável, com iniciativas que conciliam alta produtividade com a proteção do meio ambiente.

Durante o evento, que teve como tema “Resiliência: Conexão Agronegócio e Natureza”, o governador afirmou que a indústria de alimentos do Estado é uma referência neste sentido, aliando métodos inovadores, tecnologia e compromisso com a sustentabilidade.

“O Paraná está deixando de ter uma economia baseada apenas no plantio dos grãos, para industrializar estes produtos, transformando em proteína, em mercadorias de maior valor agregado. Fazemos isso ao mesmo tempo que estamos atentos às questões climáticas e à sustentabilidade. O mercado global reconhece que a agroindústria do Paraná é um exemplo disso”, disse o governador.

O Paraná é o maior produtor de frangos e peixes do Brasil, além de ser o segundo maior produtor de suínos e o quinto maior produtor de



No evento em Londrina, governador Carlos Massa Ratinho Junior reforçou que a indústria de alimentos do Paraná é referência global por aliar métodos inovadores e tecnologia sem deixar de lado o compromisso com a sustentabilidade.

bovinos do País. Paralelamente a isso, Estado foi eleito pelo quarto ano consecutivo o mais sustentável do Brasil pelo Ranking de Competitividade dos Estados.

O Estado também desenvolve programas relacionados à proteção de nascentes, com o plantio de mudas nativas para reflorestamento de matas ciliares. O plano estadual é proteger pelo menos 30 mil fontes e minas d'água até 2026.

“O Estado tem feito uma série de iniciativas neste sentido, além de existir uma pressão do mercado por produtos sustentáveis. Por isso, o nosso agricultor já tem a consciência de que

uma produção sustentável vai ser valorizado no mercado”, afirmou Ratinho Junior.

**EMERGÊNCIA CLIMÁTICA** – O governador também salientou a força-tarefa que o Estado tem realizado para conter ocorrências de incêndios e crimes ambientais. O Governo do Estado fez um aporte de R\$ 24 milhões para ações de combate a incêndios florestais no Paraná, mobilizando equipamentos, veículos, aeronaves, caminhões-pipa e profissionais para o combate às ocorrências.

“Não é de hoje que o Paraná se preocupa com

esse tipo de situação, já que reduzimos em mais de 70% o desmatamento da Mata Atlântica e aumentamos em 13% as aplicações de multas por crimes ambientais. Este é um trabalho que foi reforçado agora neste momento mais crítico”, afirmou o governador.

Segundo o presidente da Sociedade Rural do Paraná, Marcelo Janene El-Kadre, os produtores rurais estão conscientes do papel que têm no combate aos incêndios. “O produtor rural está comprometido com uma conduta ambientalmente responsável. O setor tem se adaptado porque entende que um ambiente

degradado resulta em consequências negativas para o solo, para a água e para o ambiente em geral”, disse.

**PECUÁRIA** – Durante o evento, Londrina também foi confirmada como a próxima sede do Congresso Mundial Brangus, dedicado à discussão sobre as formas de produção da raça que é um cruzamento entre o Angus e o Zebu. O evento vai acontecer em 2026, reunindo pecuaristas de vários países.

Com o congresso, os criatórios locais da raça serão apresentados internacionalmente, promovendo a produção paranaense de Brangus para todo o mundo. A

raça apresenta altos índices de produtividade mesmo em condições climáticas de regiões tropicais e subtropicais, como é o caso do Paraná.

Além de apresentar a produção local para os outros países, o congresso mundial vai debater questões técnicas sobre a genética dos animais e os desafios futuros da raça.

“É um evento que engrandece a pecuária local e reforça o Paraná como uma referência global na produção destes animais. O nosso estado venceu uma concorrência com o Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e São Paulo para sediar este evento, mostrando sua importância para a pecuária nacional”, afirmou o diretor de Pecuária da Sociedade Rural do Paraná, Luigi Carrer Filho.

Londrina, que vai sediar o evento, é a segunda cidade com maior produção de touros do Paraná, com um Valor Bruto da Produção de R\$ 8,9 milhões, a 24ª principal produtora de bovinos de corte, com VBP de R\$ 44,6 milhões.

**PRESENCAS** – Estiveram presentes no evento o chefe da Casa Militar, tenente-coronel Marcos Antônio Tordoro; o deputado federal Beto Preto; o prefeito da cidade, Marcelo Belinati; e demais autoridades locais.

## Agências do Trabalhador iniciam a semana com 22 mil vagas de emprego

As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados começam a semana com a oferta de 22.033 vagas de emprego com carteira assinada no Estado. A maior parte é para alimentador de linha de produção, com 5.814 oportunidades. Na sequência, aparecem as de operador de caixa, com 792 vagas, magarefe, com 771, e repositor de mercadorias, com

735 oportunidades. A Grande Curitiba concentra o maior volume de postos de trabalho disponíveis (6.118). São 930 vagas para alimentador de linha de produção, 358 para repositor de mercadorias, 356 para faxineiro, e 337 para operador de caixa.

Na Capital, a Agência do Trabalhador Central oferta 57 vagas para profissionais com ensino superior e

técnico em diversas áreas, com destaque para as funções de analista de dados (formação em T.I ou Estatística), com 20 vagas, administrador (curso técnico em administração), com 5 vagas, eletricista (curso técnico em Elétrica), com 5 vagas, e auxiliar administrativo (cursando administração, gestão de produção, engenharia mecânica ou engenharia da produção), com 3

vagas.

A Região de Cascavel aparece em seguida (4.182), com 995 oportunidades para alimentador de linha de produção, 407 para abatedor, 242 para magarefe e 185 para servente de obras.

Nas demais regiões do Interior são destaques Londrina (2.827), Campo Mourão (1.933), Pato Branco (1.820) e Maringá (1.382). Em Londrina, as funções que lideram as ofertas de vagas são alimentador de linha de produção, com 825 vagas, operador de caixa,

com 110, motorista de caminhão, com 96, e costureiro na confecção em série, com 95 oportunidades.

Na região de Campo Mourão, há oferta de emprego para as funções de alimentador de linha de produção, com 837 oportunidades, magarefe, com 237, abatedor, com 73, e vendedor de comércio varejista, com 62.

Em Pato Branco, os destaques são para alimentador de linha de produção (568), magarefe (122), operador de caixa (78) e reposi-

tor de mercadorias (55). Na região de Maringá, são ofertadas 326 vagas para alimentador de linha de produção, 79 para magarefe, 77 para trabalhador no cultivo de árvores frutíferas e 64 para faxineiro.

**ATENDIMENTO** – Os interessados devem buscar orientações entrando em contato com a unidade da Agência do Trabalhador de seu município. Para evitar aglomeração, a sugestão é que o atendimento seja feito com horário marcado.